



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB.
APROVADO NA SESSÃO DE

06 / 12 / 2019
por unanimidade
Mans

PROJETO DE LEI Nº. 12/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE
JOÃO RODRIGUES “CORIOLANO DE
MEDEIROS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica criada, na sede do Município em prédio próprio e destinada à consulta pública, a Biblioteca Pública Municipal de **JOÃO RODRIGUES CORIOLANO DE MEDEIROS**, Patrimônio Bibliotecário, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com finalidade principal de colecionar livros, arquivo municipal e outras publicações, disponibilizando-as à sociedade, via empréstimo.

Parágrafo Único - A Biblioteca Pública Municipal João Rodrigues Coriolano de Medeiros, que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º - Compete a Biblioteca Pública Municipal:

- a) Organizar fichários de sugestões para aquisição de obras;
- b) Solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca;
- c) Promover o empréstimo das publicações e seu controle;
- d) Franquear a sala de leitura, estantes de livros e revistas aos interessados, orientando o seu uso e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica;
- e) Providenciar nas renovações ou novas assinaturas de periódicos e controlar a sua sequência;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

- f) Zelar pela guarda e conservação das publicações que constituem o acervo da Biblioteca;
- g) Organizar arquivos leis, decretos, notícias publicadas nos jornais, com referência as atividades do Município de Santa Terezinha-PB entre outros;
- h) Classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca e prepará-las para a circulação;
- i) Divulgar o acervo da Biblioteca e novas aquisições por meio de publicações;
- j) Registrar os leitores da Biblioteca;
- k) Coligir dados estatísticos para a elaboração dos relatórios mensais e anuais;
- l) Executar outras tarefas correlatas;
- m) Permutar publicações e promover doações;
- n) Prestar contas de suas atividades, quando solicitadas;
- o) Arrecadar toda e qualquer publicação relacionada com a história do município.

Art. 3º - Compete ao funcionário da biblioteca, além do que estabelece o Artigo 2º:

- I – Organizar e manter a biblioteca, segundo as regras da biblioteconomia;
- II – Manter um serviço eficiente de propaganda que torne conhecida a biblioteca não só entre os particulares, como entre as instituições congêneres;
- III – Carimbar todos os livros e papéis pertencentes à biblioteca;
- IV – Organizar e ter em dia um inventário completo da biblioteca;
- V – Organizar catálogos que, de acordo com a classificação estabelecida facilitem a busca de livros;
- VI – Requisitar ao Prefeito a encadernação de livros, revistas e jornais, caso necessário;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

- VII – Propor as medidas que sejam necessárias ao bom funcionamento e organização da biblioteca e que dependam do Prefeito ou qualquer repartição da Prefeitura;
- VIII – Assinar os recibos das publicações que derem entrada na biblioteca;
- IX – Apresentar ao Prefeito e a Comissão de Bibliotecas, anualmente, um relatório do que houver ocorrido com relação aos serviços;
- X – Abrir e fechar as salas da biblioteca;
- XI – Zelar pela conservação dos livros, papéis, móveis e utensílios nela existentes;
- XII – Atender aos pedidos de livros, feitos pelos consulentes, na forma que for mais conveniente ao serviço e durante o horário de funcionamento da biblioteca.

Art. 4º - Haverá na biblioteca boletins de pedidos, com dizeres impressos, para serem preenchidos com o nome do autor, título da obra data e assinatura do consulente.

Parágrafo Único - Esses boletins serão arquivados para efeitos de estatística;

Art. 5º - O patrimônio bibliográfico será formado:

- I – Com as obras que forem adquiridas pela Prefeitura mediante dotações orçamentárias;
- II – Com as obras que forem remetidas á biblioteca por particulares;
- III – Com as obras que forem remetidas á biblioteca pelos departamentos públicos ou institutos oficiais;
- IV – Com os legados e doações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Art. 6º – Os funcionários necessários ao funcionamento da Biblioteca Municipal **João Rodrigues Coriolano de Medeiros** no corrente exercício, serão aproveitados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Santa Terezinha-PB.

Art 7º - Fica criada a Comissão Municipal de Biblioteca, á qual compete:

- a) Sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização da biblioteca entre outros assuntos relacionados às bibliotecas, sob método e sistemas modernos, de forma a poder atingir, com eficiência, aos seus objetivos culturais;
- b) Propor ao Prefeito, nos limites das dotações orçamentárias, a aquisição de obras para a formação do acervo bibliográfico;
- c) Representar ao Prefeito sobre as falhas e omissões que notar com relação, não só aos serviços técnicos e administrativos da biblioteca, como ao respectivo mobiliário, visando a sua melhor disposição, o conforto dos consulentes e a higiene do local;
- d) Promover por todos os meios ao seu alcance, o maior desenvolvimento da biblioteca, inclusive pedido de doações de obras;
- e) Providenciar e orientar, quando julgar oportuno, a organização à biblioteca, das secções de hemeroteca e discoteca de um museu local ou equivalente;
- f) Receber donativos para a biblioteca, providenciando o seu emprego como achar mais útil e acertado, quando não tenha fim determinado pelo doador.

Art 8º - A Comissão Municipal de Biblioteca será constituída de 5 (cinco) membros com mandato por 3 (três) anos, nomeados livremente pelo Prefeito dentre pessoas de reconhecida capacidade intelectual, sendo 03 professores efetivos do Sistema Municipal de Educação (um professor da Rede Municipal,



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

um Rede Estadual e um da Rede Privada), um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Santa Terezinha-PB, e um Representante da Comissão Legislativa de Educação da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB.

Paragrafo Único – Os membros da Comissão Municipal de Bibliotecas, escolherá o Presidente, Vice-presidente e Secretario registrado em Ata, e o(a) Prefeito(a) designará uma Portaria de nomeação, dos membros selecionados que deverá funcionar como Presidente, bem como o seu substituto eventual.

Art. 9º - A Comissão Municipal de Biblioteca reunir-se-á uma vez no mínimo, por ano, sendo os seus trabalhos gratuitos e considerado serviço público relevante.

Art. 10º – Fica o(a) senhor(a) Prefeito(a) Municipal, secretario(a) municipal de educação, cultura, esporte e turismo de Santa Terezinha-PB e/ou Presidente da Comissão de Bibliotecas autorizados a firmar convênio com a entidade educacional/cultural municipal, estadual e/ou privada, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema de Bibliotecas Públicas/Privadas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 11º – A Biblioteca Pública Municipal **João Rodrigues Coriolano de Medeiros** contará com recursos e instalações colocadas à sua disposição, na forma da lei, através da consignação orçamentária ou créditos especiais, para as despesas com a instalação, manutenção e aquisição do acervo da Biblioteca correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

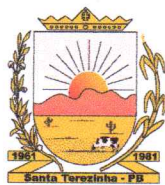
Parágrafo único – Nos exercícios seguintes, os orçamentos deverão conter dotações próprias para atender as despesas com a Biblioteca Municipal de **João Rodrigues Coriolano de Medeiros**.

Art. 12º - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, caso necessário o Regimento Interno da Biblioteca Municipal, no que couber, após Parecer da Comissão Municipal de Biblioteca.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB,
Santa Terezinha-PB, 56 anos de Emancipação Política
em 22 de Novembro de 2019;


EDCARLOS SOARES DOS SANTOS
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

No uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Cria Biblioteca Pública Municipal João Rodrigues Coriolano de Medeiros e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, solicito a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criação da Biblioteca Pública Municipal **João Rodrigues Coriolano de Medeiros**. O presente projeto tem por objetivo a criação de uma biblioteca pública municipal, que segundo o nosso honrado colega Manasse Alves, a tempo, foi sugerido, mas não foi posto em Lei Municipal, e para fins de atender as necessidades da população. Além de atender os habitantes da cidade, será ainda beneficiada as escolas e guardião da nossa história, leis, decretos do município de Santa Terezinha-PB.

O nome da biblioteca pública é uma homenagem à: João Rodrigues **CORIOLANO DE MEDEIROS**, historiador, ensaísta, folclorista, musicólogo, poeta, jornalista e educador João Rodrigues Coriolano de Medeiros, ou simplesmente Coriolano de Medeiros,

Coriolano foi sócio-fundador do Centro Literário Paraibano, sócio do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano; Membro da Universidade Popular (Agremiação cultural, com sede no Teatro Santa Rosa); Membro da Associação dos Homens de Letras, criada por sugestão do Presidente Camilo de Holanda; foi fundador do Gabinete de Estudos de Geografia e História da Paraíba; sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; Membro do Instituto Arqueológico e Geográfico de Alagoas; detentor da *Medalha Deodoro da Fonseca*. Além de trabalhos publicados em livros, revistas, periódicos e jornais, Coriolano escreveu e publicou os livros: **Dicionário Corográfico do Estado da Paraíba**, 1914; **Do litoral ao sertão**, 1917; **O tesouro da cega**, 1922; **Mestresque se foram**, 1925; **O Barracão**, 1930; **Manaíra**, 1936; **A evolução social e histórica de Patos**, 1941; **Sampaio**, 1955.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

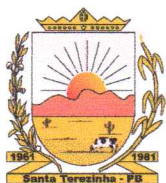
Parágrafo único – Nos exercícios seguintes, os orçamentos deverão conter dotações próprias para atender as despesas com a Biblioteca Municipal de **João Rodrigues Coriolano de Medeiros**.

Art. 12º - O Poder Executivo regulamentará, por decreto, caso necessário o Regimento Interno da Biblioteca Municipal, no que couber, após Parecer da Comissão Municipal de Biblioteca.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB,
Santa Terezinha-PB, 56 anos de Emancipação Política
em 22 de Novembro de 2019;

EDCARLOS SOARES DOS SANTOS
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

João Rodrigues **CORIOLANO DE MEDEIROS**

João Rodrigues **CORIOLANO DE MEDEIROS**, de família humilde, Coriolano de Medeiros nasceu a 30 de novembro de 1875, no sítio 'Várzea das Ovelhas, localizado às margens do Riacho Cipó, no sopé da Borborema, em território do atual município de Santa Terezinha, à época, sobre a jurisdição de Patos, Província da Paraíba. Filho do casal Aquilino Coriolano de Medeiros e Joana Maria da Conceição, pelo lado paterno, era neto do professor Francisco Herculano de Medeiros, primeiro tabelião público e primeiro mestre-escola da Vila de Patos, e, pelo materno, descendia do cearense Cosme Vieira da Silva, patriarca da família 'Vieira', no sertão das Espinharas, de quem era bisneto.



Coriolano de Medeiros - década de 1920



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Em 1877, sua família oprimida pela terrível seca que assolava o sertão nordestino, transferiu-se para a capital paraibana, onde, pouco tempo depois, faleceu seu genitor, acometido de sezão. Anos mais tarde, sua mãe contraiu novo matrimônio com o senhor Vitorino da Silva Coelho Maia, que, com carinho e apreço, contribuiu fortemente para a formação do pequeno Coriolano, futuro grande homem das letras paraibanas, que embora tenha se consagrado como 'Coriolano', "retificava que a grafia correta de seu prenome era CARIOLANO - aliás, era como o chamava seu grande amigo Monsenhor Walfredo Leal - pois procedia do tribuno romano Caio Márcio. Daí, aduzia, Carioles - Cariolano".

Na antiga cidade de Nossa Senhora das Neves, o jovem Coriolano fez seus estudos básicos. Inicialmente, frequentou uma escola particular, localizada na Praça de Nossa Senhora Mãe dos Homens, regida pela professora Cecília Cordeiro. Seguidamente, foi aluno dos renomados professores Antônio Ribeiro Guimarães e Manoel Fortunato. Em 1891, no Liceu Paraibano, concluiu o antigo curso de preparatórios.

No ano seguinte, aos dezessete anos de idade, matriculou-se na tradicional Faculdade de Direito do Recife, onde cursou até o terceiro ano. Sem vocação para a ciência de Ulpiano, abandonando o curso jurídico, dedicou-se à vida comercial, passando a trabalhar como caixeiro da 'Tabacaria Peixoto', fazendo, nessa profissão, "todas as etapas de balconista e comerciante estabelecido".

Na maturidade, em seu círculo de amigos, Coriolano de Medeiros revelou que seu maior sonho na mocidade era tornar-se médico ou oficial da Marinha. Entretanto, não lastimava o malogro de suas aspirações, chegando a confessar: "não retenho muitas recordações da minha juventude; ela passou por mim, sem que eu percebesse".

Adolescente, ingressou no mundo das letras, participando, ao lado de Neves Júnior e José Manoel dos Anjos, da redação do periódico 'A União Tipográfica', no qual publicou seu primeiro artigo, intitulado 'Coesão da Classe', pugnando pela solidariedade entre os tipógrafos. Foi nesse pequeno jornal que Coriolano de Medeiros também estreou como poeta. Ainda na última década do século XIX, por duas vezes tentou ingressar no serviço público e embora tenha conseguido o primeiro lugar nos concurso que submeteu-se - o primeiro para Oficial de Descarga da Alfândega e o segundo, para Postulante dos Correios - foi substituído por outros pretendentes, indicados pela política da época. Por esse tempo, nesse último órgão, coube-lhe algumas substituições eventuais, "quando algum funcionário licenciava-se ou faltava ao serviço", percebendo a metade do salário do titular do referido respectivo cargo. Trabalhou no



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

comércio e, depois, como funcionário dos Correios e Telégrafos, de 1889 a 1900.

Em 1898, faleceu seu padasto, cabendo-lhe a responsabilidade total de manter a família. Por esse tempo, abriu uma aula de primeiras letras, na Rua São José, hoje Desembargador Arquimedes Souto Maior. E, por vários anos, manteve-se às custas do magistério particular.

Amante da boa música, era ainda muito moço quando passou a integrar o corpo de instrumentista da 'Banda do Clube Astréa, na capital paraibana. E, "tal era o prestígio que desfrutava no seio de seus colegas, que a 29 de setembro de 1901, em frente ao Clube Astréa, à Rua Direita, hoje Duque de Caxias, foi homenageado através de uma retreta programada pela própria banda e que figurava no programa a Schottisch denominada 'Coriolano de Medeiros', composição do mestre Manuel Maneleu a ele dedicada".

Entretanto, alegando afazeres particulares, deixou o referido grupo orfeônico. Mas, em 1902, convidado por Eduardo Fernandes e pelos maestros Elias Pompílio e Plácido Cezar, tornou-se membro-fundador do 'Club Symphonico da Parahyba', que foi a primeira orquestra sinfônica tabajara.

No dia 29 de julho de 1905, Coriolano de Medeiros desposou a pianista Eulina de Medeiros Rolim - viúva do Dr. Joaquim Gonçalves Rolim, ex-juiz de Cajazeiras - com quem conviveu durante 47 anos "numa ininterrupta felicidade conjugal". Entretanto, de seu casamento não houve filhos. Em sua residência, costumava organizar saraus artísticos, dos quais participavam várias figuras ilustres da sociedade paraibana.

Em 1909, no Governo João Lopes Machado, foi nomeado escriturário da Escola de Aprendizes Artífices, galgando, em 1922, a direção do referido estabelecimento, cargo no qual se aposentou. De sua autoria, é a letra do hino da referida escola, musicado pelo maestro Severino Gomes e entoado pela primeira em 1925.

Em 1912, associado a várias figuras de prestígio no meio musical paraibano, participou da fundação do 'Club Musical Guarany', "associação que se destinava a incentivar a prática e gosto musical da juventude" e que teve como principal entusiasta Otávio Golzio. Nesse mesmo ano, encenou o drama "Como se passa a Festa", representado pela primeira-vez na Praia Formosa, no dia 6 de janeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

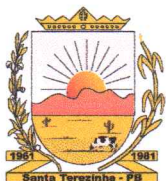
Em marco de 1917, Coriolano de Medeiros instituiu um curso de matemática, destinado à preparação técnica dos sócios da Associação dos Empregadores do Comércio da Paraíba, que serviu como núcleo formativo da Academia de Comércio 'Epitácio Pessoa'. Assim, aos 4 de setembro de 1921, na qualidade de presidente do AECP, coube-lhe a honra de dar "ciência à casa da próxima fundação da Academia de Comércio que a Associação pretendia manter", proferindo, mais tarde, a aula magna quando da instalação da referida instituição educativa.

Homem de reconhecido valor, em 1928, teve seu nome lembrado para ocupar o cargo de Secretário Geral do Estado, no Governo João Pessoa. No entanto, devido à sua ligação política com monsenhor Walfredo Leal - que lhe conseguiu o emprego na Escola de Aprendizes Artífices - foi vetado por Epitácio Pessoa, à época, líder supremo da política paraibana, que em carta ao sobrinho, escrita de Haia, assim justificou-se: "tenho a impressão de que foi sempre nosso adversário e não é de feitio para o cargo; parece melhor deixar onde estava já que não pode ir para a Biblioteca e não há um Instituto Histórico Oficial".

Jornalista de grande escol, considerado o melhor discípulo de Artur Aquiles, participou do corpo redacional de 'O Comércio' (1900), onde "escrevia o suelto, a notícia, o artigo de fundo, cuidava da parte financeira, da distribuição e dos problemas pessoais do operariado". Colaborador d'A União', fundou a revista 'A Filipéia', hebdomadário "literário, agrícola, político, religioso, científico, artístico, industrial e humanístico", cujo primeiro número circulou a 2 de julho de 1905, tendo como principais redatores Artur Aquiles, Neves Júnior, Castro Pinto e Francisco Barroso. Nove anos mais tarde, fez circular o 'Jornal do Comércio', diário que defendia os interesses das classes produtoras, equidistante dos partidos.

E, durante a histórica campanha de 1915 - que marcou o rompimento entre os senadores Walfredo Leal e Epitácio Pessoa - gerenciou o 'Diário do Estado', órgão de propaganda política walfredista, que teve como redatores vários nomes de destaques no cenário político estadual, a exemplo de Antônio Sã, Isidro Gomes, Leonardo Smith, José Américo, Rodrigues de Carvalho, Seráfico Nóbrega Sênior, Heráclito Cavalcante e o cônego Matias Freire.

Durante anos Coriolano manteve-se como professor particular, depois foi nomeado Escriurário da Escola de Aprendizes Artífices (Escola Técnica Federal, hoje CEFET), chegando a exercer sua direção, em 1922, aposentando-se nesse cargo. Professor nato, educador da velha têmpera,



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

secretário das punições justas, lecionou em várias escolas da capital paraibana e exerceu seu ofício até o limite de suas forças físicas, encerrando sua carreira docente no ano de 1948, dando suas últimas aulas na 'Escola Underwood', em João Pessoa, iluminado pela luz da inteligência, pois, a essa época, já havia perdido a visão.

De sua genitora, ainda menino, Coriolano de Medeiros ouviu as mais belas e fascinantes histórias, lendas e fatos do sertão paraibano, que despertaram-lhe a vontade de conhecer a região onde nascera. Em 1888, ainda adolescente, visitou a Vila de Patos, oportunidade em que observou e colheu as primeiras impressões, que mais tarde seriam reveladas em seus livros.



São livros do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO, e correspondente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO PAULO e do CENTRO DE CIÊNCIAS LETRAS E ARTES DE CAMPINAS



IMPRESSA OFICIAL
PARAÍBA - 1984

Pesquisador incansável da história e das tradições do sertão paraibano, em 1914, através da Imprensa Oficial Estadual, Coriolano de Medeiros lançou a primeira edição do seu 'Dicionário Corográfico do Estado da Paraíba', que foi bastante elogiado pela crítica da época e que ainda hoje, constitui-se numa das



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

maiores fontes de pesquisa sobre a terra tabajara e que teve uma segunda tiragem em 1950, patrocinada pelo Ministério da Educação/Departamento de Imprensa Nacional, com introdução de Augusto Mayer, diretor do Instituto Nacional do Livro. Dizia aos seus amigos íntimos, que “perdera a visão no grande esforço que fizera manuseando velhos documentos”, atualizando a referida obra, para sua segunda edição.

Homem sincero, em 1922, numa entrevista a Analice Caldas - que empreendeu uma sugestiva enquete, destacando as figuras da intelectualidade paraibana - Coriolano de Medeiros revelou-se “um cidadão temente a Deus, realizado, desprendido, compreensivo e destituído de ambição”. Feliz e ciumento “o quanto se pode ser”, admitiu também que aspirava ter “a bondade de Cristo e a paciência de Job”.

Educador, jornalista, poeta, ensaísta, historiador, romancista e folclorista, Coriolano de Medeiros deu uma grande e valiosa contribuição à literatura paraibana. Faleceu a 25 de abril de 1974, aos 98 anos de idade, em sua residência localizada à Rua do Sertão, 232, Bairro do Cordão Encarnado, na capital paraibana, onde permaneceu recolhido após perder a visão.

Sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (1905) e Presidência quando foi eleito para o período 1937/38, do Centro Literário Paraibano, do Instituto de Proteção e Assistência à Infância (1912), da Associação de Homens de Letras, da Universidade Popular da Paraíba e da Academia Paraibana de Letras (onde ocupou a cadeira nº 7 e foi seu primeiro presidente), João Rodrigues Coriolano de Medeiros pertenceu a várias outras instituições culturais do país, na condição de sócio correspondente, a exemplo do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e de Sergipe, do Centro Polimático de Natal, do Instituto Arqueológico e Geográfico Alagoano e do Centro de Ciências e Letras de Campinas (SP).

Amante da boa leitura, entre os autores estrangeiros, apreciava Balzac, Zola, Camões e Guerra Junqueiro, preferindo José de Alencar, Aluísio de Azevedo, Machado de Assis, Coelho Neto, Castro Alves e Olegário Mariano, entre os nacionais. Frequentemente, fazia referências aos conterrâneos Augusto dos Anjos, Rodrigues de Carvalho, Perilo d'Oliveira e Silvino Olavo, juntando-os a Inácio da Catingueira e Francisco Romano Caluête. Musicólogo por vocação apreciava os seguintes compositores eruditos: Carlos Gomes, Verdi, Charles Gounod e Alberto Nepomuceno.

Preso à sua província, a mais longa viagem empreendia por Coriolano de Medeiros foi a Maceió, para visitar o compadre e confrade Jaime D'alta-Vila. E,



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

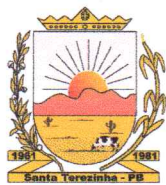
“por duas vezes recusou insistentes convites do Interventor Argemiro de Figueiredo, para ir à Holanda, com todas as despesas pagas pelo Estado a fim de coligir documentos para a história da Paraíba”.



Coriolano e sua esposa Eulina Rolim (1916)

Possuidor de uma inteligência ímpar, “Coriolano de Medeiros foi um bom retratista de ambientes, de usos e costumes e deixou um acervo precioso, especialmente no campo da historiografia regional”. Em sua preciosa bibliografia destacam-se os seguintes livros: ‘Diccionario Chorográfico do Estado da Parahyba’ (1914); ‘Do Litoral ao Sertão’ (contos, 1917); ‘Resenha Histórica da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Paraíba do Norte’ (memórias, 1922); ‘O Tesouro da Cega’ (drama, 1922) ‘Maestros Que Se Foram’ (biografias, 1925); ‘O Barracão’ (romance, 1930); ‘Manaíra ou nas Trilhas da Conquista do Sertão’ (novela, 1936); ‘A Evolução Social e Histórica de Patos’ (1938); ‘O Tambiá da Minha Infância’ (memórias, 1942); ‘Sampaio’ (memórias, 1958), além do verbete ‘Estado da Paraíba’, para o ‘Dicionário Histórico, Geográfico e Ethnográfico do Brasil’, publicado pela Imprensa Nacional (Rio, 1922). Deixou ainda valiosa contribuição literária, publicada em vários jornais e revistas - que ascende a mais de três centenas de artigos e estudos - lamentavelmente ainda não reunida em merecidos volumes.

Idealizador e arquiteto da Academia Paraibana de Letras, “seu nome é sem dúvida, o ponto culminante daquela organização cultural”. Sobre sua pessoa, um dos mais importantes depoimentos nos foi legado pelo Cônego Francisco Lima, seu confrade e amigo, que em sessão realizada na Academia Paraibana de Letras, na noite de 30 de novembro de 1965, assim se pronunciou: “É um



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

testemunho de nossa vida histórica e política, de nossas realizações sócio-culturais durante todo o regime republicano e boa parte do recente, apático, frio, mas um temperamento vivo, interessado pela terra e pelo homem, vibrante de civismo nos grandes momentos em que esplende o amor à gleba. Os velhos jornais, as antigas revistas, as veneráveis polianteias dos nossos museus literários assim revelam o Coriolano mestre; o Coriolano historiógrafo se não historiador; o Coriolano beletrista com uma contribuição relevante nos domínios da literatura de ficção; o Coriolano jornalista assinando crônicas de substância e colorido, a que não faltava o chiste, a sátira inocente a personagem e os costumes da cidade”.

Culto e simples, o mestre Coriolano possuía uma visão universalista e soube de forma grandiosa, transmitir às gerações futuras, magníficos tesouros de sua sabedoria. Amigo da mocidade, à semelhança de Sócrates, era um homem sensível as lágrimas e viveu uma vida longa e tranquila.

Paraibano dos mais ilustres, em seu pioneirismo, João Coriolano de Medeiros foi o primeiro musicólogo, o primeiro folclorista, o primeiro ensaísta, o primeiro romancista e o primeiro (e maior) historiador nascido no interior paraibano. No campo da historiografia, ele deixou ensinamentos que projetaram-o como ‘mestre e autorizado intérprete’ dos fatos da história paraibana. E, pela grandeza e dimensão cultural de sua obra, será sempre lembrado como um dos maiores expoentes das letras do Estado. Pois, seu legado fecundo, constitui uma obra imortal, tanto quanto ele.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Horácio de. **Contribuição para uma bibliografia paraibana**. Rio de Janeiro: 1974.

BICHARA, Ivan. **Coriolano de Medeiros**, In: *Revista do Inst. Hist. Geog. Paraibano*, Vol. 22, 1979.

BÔTTO, Itapuan. **O educador Coriolano de Medeiros**. In: *Revista do Inst. Hist. Geog. Paraibano*, vol. 22, 1979.

BRITO, Higino. **Reflexões sobre um historiador**. In: *Revista do Inst. Hist. Geográfico Paraibano*, 1979.

LEITÃO, Deusdedit Vasconcelos. **Coriolano de Medeiros- Presença da Paraíba em sua bibliografia**. Oficinas gráficas da Escola Industrial da Paraíba, 1966.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

MARTINS, Eduardo. **Coriolano de Medeiros - notícia bibliográfica**, A União, 1975.

NÓBREGA, Humberto. **Coriolano de Medeiros-Notas para a sua biografia**
In: **Revista do Inst. Hist. Geog. Paraibano**, vol. 22, 1979.

OCTÁVIO, José. **Coriolano e a Revista do Instituto Histórico**. In: *Revista do Inst. Hist. Geog. Paraibano*, vol. 22, 1979.

TAVARES, Eurivaldo Caldas. **Coriolano, o justo**. In: *Revista do Inst. Hist. Geog. Paraibano*, 1979.

Artigo publicado no jornal '**A Voz do Povo**', Ano VII, nº 89, Patos-PB, edição de agosto/setembro de 2006

<http://construindoahistoriahoje.blogspot.com/2010/08/coriolano-de-medeiros.html>